



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## RESOLUÇÃO Nº 002/2022

De 22 de março de 2022

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº058/2022 - Data: de 23  
de março de 2022.

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 70.000,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1525/2022– LOA,

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

|                                                                  |            |     |                     |               |
|------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------|---------------|
| 13 – FAZPREV                                                     |            |     |                     |               |
| 01 – FAZPREV                                                     |            |     |                     |               |
| 09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS |            |     |                     |               |
|                                                                  | 3190.91.00 | 040 | Sentenças Judiciais | R\$ 70.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial de reserva orçamentária previdenciária, como segue:

|                                                       |            |     |                         |               |
|-------------------------------------------------------|------------|-----|-------------------------|---------------|
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          |            |     |                         |               |
| 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          |            |     |                         |               |
| 99.999.0013.2047 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAZPREV |            |     |                         |               |
|                                                       | 9999.99.00 | 999 | Reserva de Contingência | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 4703/2018